



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PROCESSO LICITATÓRIO 026/PMT/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO nº 017/PMT/2017**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.**

**O Município de Tijuca (SC), através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, Portaria Municipal nº 032/2017, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações, na Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijuca/SC, de conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas demais disposições da legislação aplicável, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço por Item**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 159/06, de 09 de agosto de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, conforme anexo I, parte integrante do Edital.**

## **1. DA ABERTURA**

**1.1. A abertura da documentação será às 08h00 (Oito horas) do dia 20 de março de 2017;**

**1.2. Os envelopes com documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues até às 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos) do mesmo dia, no departamento de licitações desta Prefeitura, no endereço acima mencionado;**

**1.3. Os representantes credenciados deverão se apresentar a pregoeira na sessão, munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento, de posse da pregoeira;**

**1.4. LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA - situado a Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijuca/SC.**

## **2. DO OBJETO**

**2.1. O objeto deste pregão é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, para fornecimento conforme a necessidade, de acordo com as especificações constantes deste Pregão.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

2.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação total.

2.3. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preço;

2.4. Os preços de verão ser ofertados com **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo deverá estar incluso taxas, fretes e demais encargos.

**2.5. Integram o presente Edital:**

- a) Anexo I - Termo de Referência - Requisitos Gerais – Estimativa de Preço;
- b) Anexo II – Declaração de Habilitação - Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte - Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração fato impeditivo – Documentação;
- e) Anexo V – Declaração que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Documentação;
- f) Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata;

**3. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. **O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses** contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**4. DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. **Os materiais de expediente deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias competentes, de acordo com o pedido da Secretaria, com entrega imediata, mediante Autorização de Fornecimento (A.F).**

**5. DO PAGAMENTO**

5.1. **O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

## **6. DO PREÇO E DO REAJUSTE**

6.1. Os preços deverão ser expressos em reais.

6.2. Os preços deverão ser fixos e irremovíveis, salvo o desequilíbrio financeiro;

6.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.4. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Tijucas, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**A despesa do referente objeto ocorrerá por conta da previsão orçamentária prevista para ano de 2017, nas seguintes dotações:**

<b>Cód. Red</b>	<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>Proj./Ativ.</b>	<b>Elemento Despesa</b>
159	23.01	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;

8.2. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Tijucas/SC;

8.3. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

## **9. DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

9.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.1.1. Quanto aos representantes:



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

9.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, apresentar estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de Representante Legal de sociedade não empresária, apresentar ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de **instrumento público de procuração ou de instrumento particular**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 9.1.1.1;

**9.1.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

9.1.1.4. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.1.1.5. O credenciamento deverá ser apresentado FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

## **9.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

**9.2.1. A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e apresentada FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).**

9.2.1.1 - A declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo II), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pela Pregoeira na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

9.2.1.2. Não atendido o item (9.2) e sub itens, implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

## **9.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

9.3.1. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

9.4. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

9.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

9.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.7. Será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, desde que as empresas representadas não concorram no mesmo item.

9.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

9.9. Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.

10.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/PMT/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO: Nº 017/PMT/2017**  
**DATA:**  
**HORÁRIO:**  
**LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
**Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/PMT/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO: Nº 017/PMT/2017**  
**DATA:**  
**HORÁRIO:**  
**LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
**Nº DO CNPJ:**

10.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados da seguinte forma: em via original, cópia com autenticação procedida por tabelião, ou por servidor designado pela Administração Municipal, e deverão ser entregues NO Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, sito à Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro - Tijucas/SC.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

10.3.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

10.3.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

10.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE DA PROPOSTA)

11.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

11.1.1 – Datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; informar ainda, Dados Bancários: Banco, Agência e Conta Corrente (pessoa Jurídica) em nome da proponente;

11.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica ou carimbo da empresa com a devida identificação, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Os preços registrados por força deste processo terão **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município (DOM).

IV. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

V. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VI. Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, (**duas casas após a vírgula**);

**VII. Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

**VIII. Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio.**

**OBS. A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM FORMA DE AUTOCOTAÇÃO FORNECIDA EM PEN DRIVE, PELA EMPRESA PARTICIPANTE.**

Além de Impresso (devidamente assinado), e, “PEN DRIVE”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 5.1 do edital.

**INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:**

- endereço: <http://download.betha.com.br>;

- clique no link: “Compras-autocotação”;

- informe no campo USUÁRIO: “fornecedores15” e no campo SENHA: “preftijucas” - ou cadastre um “usuário” e “senha” e “ENTRAR”;

- clique no link “2.0.02 – 23/09/2011 16:47” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

- clique no link “completo.exe” para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: [licita2@tijucas.sc.gov.br](mailto:licita2@tijucas.sc.gov.br);

## **12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

**12.1 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:** Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado da **Prefeitura Municipal de Tijucas**, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

**12.1.1** - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

**12.1.2** - Somente será (ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original (is);

**12.1.3** - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**12.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes é constituída de:**

### **12.2.1. Habilitação Jurídica:**

a) Tratando-se de sociedade empresarial, **ato constitutivo consolidado, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, com todas as suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

- b) Tratando-se de sociedades simples, inscrição do ato constitutivo, com todas as suas alterações, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Prova de registro comercial, no caso de empresário individual;
- d) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.2.2. Habilitação de Regularidade Fiscal e Previdenciária:**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Certidão Negativa Conjunta de **regularidade fiscal e previdenciária** perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14), com validade na data da apresentação. Somente será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da INTERNET, ou fotocópia autenticada.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei).
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante**, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme instituiu a Lei 12.440/2011;

**12.2.3 – Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a(s) seguinte(s) documentação(ões) complementar(es):**

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração; conforme Anexo IV do Edital;
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos (CF, art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo V do Edital;

**12.2.4. Habilitação Econômica Financeira:**

- a) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

**12.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

*Secretaria Municipal de Administração*

**12.4** – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 8.3 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos d) neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**12.5** – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**12.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**12.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**12.6.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **13. DO RECEBIMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

13.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Legislação vigente, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

13.2. A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme item 7), sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante.

13.3. O Município de Tijucas não se responsabilizará por extravios que por ventura venha a ocorrer, por meio de remeça postal.

13.4. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:

13.4.1. Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

13.4.2. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

13.5. Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprezados no Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

13.5.1. A pregoeira e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. A Pregoeira procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

13.5.2. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

13.5.3. Às proponentes classificadas, conforme sub-item 13.5.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

13.5.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

13.5.5. Fica a critério da Pregoeira a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

13.5.6. A pregoeira poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

13.5.7. Dos lances ofertados não caberá retratação.

13.5.8. A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pela Pregoeira, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

13.5.9. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

13.6. Procedida a classificação provisória e verificado que o MENOR PREÇO POR LANCE não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Pregoeira verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

13.6.1. Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, a Pregoeira procederá da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) - O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

e) - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.7.1. Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.

13.7.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, a Pregoeira determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.7.3. Sendo aceitável a proposta de maior desconto (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

13.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

13.9. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

13.10. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, a Pregoeira adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

- b.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
- b.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.10.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

13.10.2. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata este Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.5.8.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).

13.11. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

13.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

13.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

13.14. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13.15. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**13.16. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**14. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Secretaria a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

14.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Pregoeira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

14.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura, Fundações e Autarquias estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

14.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM).

14.6 - Os interessados em participar deste Pregão Registro de Preço poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Tijucas, das 7:00 (sete) às 13:00 (treze) horas.

**15. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

15.1. Os documentos referidos no item VII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pela pregoeira e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

**16. DOS RECURSOS**

16.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

16.2. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

16.3 . A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura, no setor de protocolo geral e dirigida a Pregoeira, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

16.6 – Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados a autoridade superior.

16.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.9. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

16.10. Será registrado o **menor preço por item**.

16.11. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.12. Colhidas as assinaturas a Pregoeira providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

## **17 -DA HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

**17.2** Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

## **18. DAS CONTRATAÇÕES**

18.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

18.4. É facultado a Pregoeira, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

*Secretaria Municipal de Administração*

18.5. Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

19.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea "b", sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Pregoeiro, comunicando em seguida, as **Secretarias Competentes** o resultado das providências tomadas.

19.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

19.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Pregoeira.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Toda e qualquer dúvida relativa à interpretação dos termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [licita1@tijucas.sc.gov.br](mailto:licita1@tijucas.sc.gov.br) / [licita2@tijucas.sc.gov.br](mailto:licita2@tijucas.sc.gov.br) /



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

[licita3@tijucas.sc.gov.br](mailto:licita3@tijucas.sc.gov.br), até três dias úteis anteriores à data prevista para abertura da sessão pública deste pregão.

20.2. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.6. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

20.7. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

20.8. A Administração poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.9. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

20.10 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 as 13:00 horas.

**Tijucas, 03 de Março de 2017.**

**PAULA REGINA DA SILVA ROSA**  
**Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos**

**NEIDE MARIA REIS**  
**Secretária Municipal de Educação**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/PMT/17**

Em razão da necessidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, no ano de 2017, foi autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão (Registro de Preço) com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

a) As notas fiscais para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;

**b) Os materiais de expediente deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias competentes, de acordo com o pedido da Secretaria, com entrega imediata, mediante Autorização de Fornecimento (A.F).**

**c) A proposta deverá apresentar marca, preço unitário, preço total e especificação do objeto licitado**

d) **O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C.

e) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

f) A forma de **Aquisição do Material de Expediente será** conforme necessidade, **com vigência até 12 meses**, de acordo com o registro de preço.

g) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

h) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;

i) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

j) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.

**k) SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

*Secretaria Municipal de Administração*

- l) **Os materiais** deverão estar dentro do prazo de validade, contado a partir da data de suas entregas.
- m) Disponibilidade de estoques físicos referentes aos produtos citados, ou seja, depósito para atender às necessidades diárias dos pedidos gerados, pois, tratam-se de produtos comercializados em embalagens unitárias/individuais atendendo a necessidade do respectivo varejo.
- n) O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas nesse edital.
- o) Em caso de devolução dos materiais, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.**
- p) **Os materiais devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto.**
- q) **O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 13.7.1**, do presente edital.

Item	Qtde	Unid.	Preço Máximo	Marca	Especificação
1	215,00	CX	169,30		PAPEL A4 210 X 297 MM75 G/M <sup>2</sup> COM 500 F. BRANCO CX C/10 RESMA
2	10,00	UN	3,77		APAGADOR CAIXA DE MADEIRA C/ TAMPA P/ COLOCAR GIZ
3	800,00	UN	0,37		BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA (BORRACHA MOLE, DE BOA QUALIDADE) TAMANHO 40.
4	3.000,00	UN	1,04		CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO (C/ FOLHAS BRANCA)
5	5,00	UN	12,12		CADERNO GRANDE CAPA DURA FOLHA BRANCA C/ 10 MATERIAS COM 200 FLS
6	800,00	CX	4,45		GIZÃO DE CÊRA GRANDE CX C/ 12 CORES
7	3.100,00	UN	0,86		PAPEL CREPOM CORES VARIADAS
8	2.500,00	UN	0,24		PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS
9	6.000,00	UN	0,88		PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS FOLHAS MEDINDO 45X65 CM
10	2.000,00	UN	1,21		PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS
11	200,00	UN	2,89		PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA CORES PRETO, VERMELHO E AZUL
12	164,00	UN	17,34		TESOURA AÇO INOX COM CABO PRETO GRANDE 25 CM
13	1.000,00	UN	4,23		TINTA GUACHE POTE COM 250 ML (CORES VARIADAS)
14	10,00	UN	13,12		PASTA AZ COM IDENTIFICADOR LARGA - 8,0 CM
15	10,00	UN	20,75		PERFURADOR MÉDIO PARA 15 FLS FERRO
16	30,00	CX	9,46		CLIFE 2/0 CX COM 500 GR
17	25,00	CX	9,46		CLIFE 4/0 CX COM 500 GR
18	25,00	CX	9,46		CLIFE 6/0 CX COM 500 GR
19	152,00	UN	22,48		GRAMPEADOR 26/6 - FERRO
20	302,00	CX	6,15		GRAMPO 26/6 DE METAL PRATA CX COM 5000 UNIDADES
21	30,00	UN	23,60		LIVRO ATA CAPA DURA NUMERADO COM 200 FOLHAS
22	2,00	CX	49,90		CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA PLAST. CX 50 UNID. PRETA
23	24,00	UN	1,58		FITA ADESIVA 12 MM X 40 M (ROLO GRANDE)
24	105,00	UN	11,06		PASTA AZ COM IDENTIFICADOR FINA C/ 5 CM
25	200,00	UN	2,33		PASTA SUSPensa COM VISOR
26	4,00	UN	15,35		LIVRO ATA, CAPA DURA, NUMERADO C/ 100 FOLHAS
27	10,00	UN	2,36		CAIXA PAPELÃO ARQUIVO MORTO
28	16,00	PCT	3,33		ELÁSTICO DE BORRACHA C/ 100 GR
29	840,00	UN	15,11		FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 50 MM X 50 M
30	20,00	CX	54,35		GIZ BRANCO CX CONTENDO 50 CAIXINHAS C/ 50 UNIDADES
31	5,00	CX	71,25		GIZ COLORIDO CX CONTENDO 50 CAXINHAS C/ 50 UNIDADES



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

32	5.400,00	UN	0,64	LÁPIS PRETO Nº 02 COM PONTA LONGO
33	108,00	RL	116,90	PAPEL PARD0, ROLO DE 13 KG C/ 60 CM DE LARGURA
34	400,00	UN	1,87	PASTA ARQUIVO CANALETA PLÁSTICA A4
35	300,00	UN	2,23	PASTA ARQUIVO TRILHO PAPELÃO
36	300,00	UN	1,91	PASTA ARQUIVO TRILHO PLÁSTICO
37	4.010,00	UN	1,20	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 CM (BOA QUALIDADE)
38	100,00	UN	2,86	PLACA DE ISOPOR 15 MM
39	100,00	UN	3,99	PLACA DE ISOPOR 20MM
40	274,00	PCT	2,98	PALITO DE PICOLÉ PCT COM 100
41	10,00	UN	18,52	LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS DE CAPA DURA PRETA
42	20,00	UN	2,13	CANETA DESTACA TEXTO (AMARELO)
43	10,00	UN	2,40	ESTILETE C/ CABO DE ACRILICO TAM. MEDIO
44	3,00	UN	2,40	EXTRATOR DE GRAMPOS
45	8,00	CX	3,75	LAMINA P/ ESTILETE MÉDIO (CAIXA C/ 10 UNID)
46	5,00	UN	68,96	PAPEL CONTACT 10 MT, COR AZUL
47	20,00	UN	2,01	PASTA SUSPENS0 C/ VISOR
48	72,00	CX	2,46	PERCEVEJO ( COM 100 UNIDADES)
49	5,00	UN	16,01	PRANCHETA ACRILICA A4
50	50,00	CX	4,47	ALFINETE 0,5 CABEÇA DE ACRÍLICO COLORIDO CX COM 300 UNIDADES
51	20,00	UN	9,50	ADESIVO DE CONTATO USO UNIVERSAL DISNAGA C/ 75G
52	200,00	RL	74,40	TNT DE 1,40 M DE LARGURA COM 50 METROS (CORES VARIADAS)
53	100,00	RL	1,80	FITILHO COLORIDO COM 50 METROS
54	300,00	UN	5,51	COLA EVA 90 GRAMAS
55	350,00	UN	5,51	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M
56	200,00	UN	0,73	LASTEX ROLO COM 10 METROS
57	112,00	CX	149,85	PAPEL A4 CX C/ 25 PACOTES C/ 100 FOL. COLORIDAS CADA (75G)
58	500,00	UN	2,84	TESOURA PEQUENA SEM PONTA, AÇO INOX C/ CABO PLÁSTICO 7 CM
59	100,00	UN	0,55	ENVELOPE PAPEL PARD0 MEIO OFÍCIO
60	100,00	EST	6,42	CANETA HIDROCOR COM 24 CORES, PONTA FINA LONGA
61	150,00	UN	2,97	PINCEL 5
62	12,00	UN	2,60	PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA (CORES VARIADAS)
63	10,00	UN	12,41	COLA ISOPOR 450ML
64	1.300,00	UN	1,10	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS
65	250,00	UN	4,76	PASTA VERMELHA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 5,5 CM C/ ELÁSTICO
66	5,00	UN	73,28	PERFURADOR GRANDE PARA 60 FLS DE FERRO
67	40,00	PCT	4,85	PALITO PARA CHURRASCO 3,5X250 PCT COM 100
68	300,00	UN	2,28	CD REGRAVAVEL (VIRGEM)
69	500,00	CX	6,18	COLA COLORIDA (CAIXA COM 06 UNIDADES E COM 25GR CADA TUBO CORES AZUL VERMELHO AMARELO VERDE PRETO E BRANCO
70	300,00	UN	2,74	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO 40 FLS
71	20,00	KG	92,00	PURPURINA CORES VERMELHO AZUL AMARELO PRATA FRUTA COR VERDE
72	28,00	UN	56,07	PAPEL CONTACTO ROLO COM 10 METROS TRANSPARENTE
73	12,00	UN	92,00	CARTUCHO DE TINTA HP 22 ORIGINAL
74	500,00	UN	3,34	COLA GRANDE BASE DE PVA 90 GR, BICO PRATICO



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				P/ USO ESCOLAR
75	250,00	PCT	4,56	PALITO CHURRASCO COM (100 UN)
76	6,00	UN	67,40	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO E INOX
77	750,00	UN	3,76	DVD REGRAVAVEL COM CAPA DE PAPEL
78	24,00	UN	1,58	FITA DUREX ROLO GRANDE 12MM X 40 METROS
79	20,00	UN	19,10	APARELHO ELÉTRICO DE COLA QUENTE (GRANDE)
80	2,00	UN	68,90	APARELHO ELÉTRICO PARA CORTAR ISOPOR (GRANDE)
81	4,00	UN	77,16	GRAMPEADOR P/ MADEIRA ROCANA OU SIMILAR
82	12,00	KG	92,00	PURPURINA CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, PRATA, FRUTA COR VERDE (05 KG DE CADA)
83	2,00	UN	137,85	CD-R MÍDIA (GRAVAVEL) 700MB/80 MIN (TUBO C/ 100 UNIDADE)
84	50,00	UN	6,91	LIVRO PROTOCOLO
85	15,00	UN	74,95	CARTUCHO DE TINTA COLOR HP 22 ORIGINAL
86	90,00	PCT	7,95	BALÃO VERDE Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
87	90,00	PCT	7,95	BALÃO VERMELHO Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
88	70,00	PCT	7,95	BALÃO AZUL Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
89	70,00	PCT	7,95	BALÃO AMARELO Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
90	90,00	PCT	7,95	BALÃO BRANCO Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
91	90,00	PCT	7,95	BALÃO ROSA Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
92	70,00	PCT	7,95	BALÃO LARANJA Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
93	162,00	RL	6,03	BARBANTE DE ALGODÃO C/ 250 GR. 8 FIOS
94	500,00	UN	1,02	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 30 CM (BRANCO)
95	9,00	UN	18,85	CALCULADORA DE BOA QUALIDADE ( 10 DÍGITOS C/ BOTÕES ACRÍLICOS) COM TAMANHO NO MÍNIMO 10CM X 12CM
96	2,00	CX	42,20	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA MÉDIA 1,0MM CX COM 50 UNID. AZUL
97	260,00	UN	1,79	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO 18 ML
98	1.400,00	UN	0,59	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM
99	1.000,00	UN	0,59	CARTOLINA AZUL 50 X 66 CM
100	1.000,00	UN	0,59	CARTOLINA VERDE 50 X 66 CM
101	1.000,00	UN	0,59	CARTOLINA ROSA 50 X 66 CM
102	220,00	UN	16,16	COLA BRANCA 01 LITRO A BASE PVA NÃO TÓXICA / LAVÁVEL
103	151,00	UN	29,40	CANETA PARA CD (MARCADOR PERMANENTE CD 2.0 MM PONTA POLIESTER DE 2.0MM TINTA BASE DE ALCOOL
104	200,00	UN	5,01	CANETA PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA ACRÍLICO 0,4MM ESPESSURA 2,0MM NÃO REACARREGÁVEL (NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHO).
105	1.500,00	UN	2,88	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48MMX45M.
106	500,00	UN	10,85	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 48MM X 50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO.
107	500,00	PT	4,41	MASSA DE MODELAR, POTE DE 150 GR, CORES



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				DIVERSAS, SENDO UMA COR POR POTE. À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS, PARA CRIATIVAS ATIVIDADES
108	4.000,00	UN	0,93	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS (FOLHAS MEDINDO 45X65CM)
109	6.150,00	UN	1,60	PLACA DE EVA COM DIMENSÃO 400X600X2,0MM ESPESSURA 2,0 MM CORES DIVERSA, NÃO TÓXICO
110	10,00	PCT	17,91	PAPEL ESPECIAL VERGE 180 G/M² A4 210X297 MM PACOTE COM 50 NA COR CREME
111	10,00	PCT	17,91	PAPEL ESPECIAL VERGE 180 G/M² A4 210X297 MM PACOTE COM 50 NA COR AZUL
112	1.500,00	UN	2,18	PINCEL CHATO Nº 08 LONGO
113	900,00	UN	1,14	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 30 CM BRANCO
114	5,00	UN	60,30	PAPEL CONTACTO ROLO COM 10 METROS (VERMELHO)
115	5,00	UN	60,30	PAPEL CONTACTO ROLO COM 10 METROS (PRETO)
116	400,00	UN	2,26	PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA (50 PRETO, 50 VERMELHO, 50 VERDE E 50 AZUL)
117	1.700,00	UN	0,12	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75 GR 114X229
118	3.150,00	UN	0,32	ENVELOPE SACO PARDO 310X410
119	3.150,00	UN	0,59	ENVELOPE SACO BRANCO 310X410
120	2.000,00	UN	0,19	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO COM JANELA 114X229
121	202,00	UN	8,91	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - BASE PLÁSTICO
122	150,00	UN	7,14	COLA BASTÃO TAMANHO GRANDE , 36 GRAMAS, NÃO TÓXICA
123	10,00	PCT	6,49	LEMBRA- FÁCIL (POST - IT)
124	5,00	UN	3,41	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 100 FOLHAS
125	6,00	UN	23,03	AGENDA PERMANENTE
126	2,00	UN	6,91	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS PEQUENO
127	20,00	PCT	7,95	BALÃO ROXO Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
128	400,00	UN	4,36	CANETA PARA PROJETER NA COR PRETA 1,0 MM PONTA POLIACETAL
129	200,00	UN	3,40	CAPA EM ACRILICO PARA CD
130	10,00	CX	47,61	ETIQUETA ADESIVA A4354 CX COM 100 FOLHAS - 22 ETIQUETAS POR FOLHA NO FORMATO 99,0 X 25,4MM
131	5,00	CX	57,01	ETIQUETA ADESIVA A4367 - CX COM 100 FOLHAS NO FORMATO 210 X 297 MM
132	8,00	UN	29,60	SACO PLASTICO INCOLOR CRISTAL 25 X 37 PCT COM 100 UND
133	8,00	UN	36,00	SACO PLASTICO INCOLOR CRISTAL 30 X 45 PCT COM 100 UND
134	5,00	UN	33,34	SUORTE PARA FITA ADESIVA TAMANHO GRANDE
135	30,00	M	33,00	TECIDO DE JUTA CORES VARIADAS
136	30,00	M	29,00	TECIDO DE JUTA CRUA
137	30,00	UN	15,87	PISTOLA ELETRICA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA BASTAO DE 30 CM
138	20,00	UN	2,55	PASTA ABA-ELASTICO OFICIO POLIPROPILENO COR CRISTAL TAMANHO A4
139	5,00	UN	16,43	ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO. PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETES DE POLIESTIRENO NA COR CRISTAL
140	10,00	UN	20,75	LIXEIRA PLASTICA SEM TAMPA PARA ESCRITORIO 10 LITROS COR PRETA
141	5,00	UN	74,45	TELEFONE COM FIO E CHAVE



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

142	10,00	UN	45,18		CAIXA TRADICIONAL DE ACRÍLICO ARTICULÁVEL DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA (SAÍDA/ENTRADA) NA COR CRISTAL
143	200,00	UN	3,59		CAPA PARA DVD EM PLÁSTICO 7.0MM PARA DISCO SLIM BOX. COR PRETO
144	6,00	UN	2,55		PASTA ABA-ELÁSTICO TAMANHO MEIO OFICIO POLIPROPILENO COR CRISTAL
145	15,00	UN	20,90		PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE PEQUENA – PARA BASTÃO DE 30 CM
146	20,00	RL	84,44		TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR BRANCA
147	8,00	RL	84,44		TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR LILÁS.
148	8,00	RL	84,44		TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR PRETA.
149	8,00	RL	84,44		TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR ROSA.
150	8,00	RL	84,44		TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR VERDE.
151	8,00	RL	84,44		TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR VERMELHA
152	10,00	UN	5,45		CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO
153	200,00	PCT	4,53		PILHA "AAA" ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES
154	100,00	UN	2,40		EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA GALVANIZADO
155	170,00	CONJ	20,09		PINTURA FACIAL - PARA USO SOBRE A PELE -06 POTES COM 5G CADA -TEXTURA MACIA -NAO TOXICO -FACIL DE LIMPAR -CORES AZUL, BRANCO, VERDE, OCRE, AZUL ESCURO E VERMELHO
156	5,00	UN	155,90		QUADRO VERDE - Confeccionado em laminado melamínico texturizado (fórmica) green-board com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Quadro Utilizado para escrita com giz. MEDIDAS 120 X 300 CM
157	10,00	UN	166,30		QUADRO BRANCO - Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com inserção de chapa metálica sob a superfície branca, possibilitando além da escrita a fixação de ímãs. Espessura total de 17 mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. MEDIDAS 120 X 200CM
158	560,00	UN	22,90		FITA PLASTICA DECORATIVA ROLO COM 100 METROS COM 3 CM DE LARGURA, NAS CORES VERMELHO, BRANCO, VERDE, AZUL, DOURADO E PRATA ( 10 UNID. CADA COR)
159	500,00	CX	8,67		LÁPIS DE COR COM 12 CORES, BOA QUALIDADE, LONGO
160	10,00	PCT	58,78		Envelope de carta c tamanho carta 162x229 (pacote com 100 un) na cor vermelho
161	150,00	UN	0,26		ENVELOPE SACO PARDO 229 X 324
162	150,00	UN	0,27		ENVELOPE SACO PARDO 260 X 360



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

163	20,00	UN	1,98		PASTA CANALETA PLASTICA
164	8,00	UN	30,40		BATERIA RECARREGAVEL 9V
165	4,00	PCT	43,96		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR DOURADA
166	4,00	PCT	37,30		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR PRATA
167	4,00	PCT	37,30		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR AZUL TURQUEZA
168	4,00	PCT	37,30		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR ROSA PINK
169	4,00	PCT	37,30		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR VERDE BANDEIRA
170	4,00	PCT	37,30		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR PRETO
171	4,00	PCT	37,30		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR VERMELHO
172	4,00	PCT	37,30		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR AMARELO
173	4,00	PCT	37,30		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR VERDE LIMÃO
174	4,00	PCT	37,30		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR LARANJA
175	4,00	PCT	37,30		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR BRANCO
176	4,00	PCT	37,30		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR LILAS
177	4,00	PCT	37,30		BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR AZUL MARINHO
178	2,00	TUBO	138,90		CD-R MÍDIA GRAVÁVEL COM SUPERFÍCIE IMPRIMÍVEL BRANCA 700MB/80MIN (TUBO C/ 100 UNIDADES)
179	25,00	PCT	8,92		FITA PARA DECORAÇÃO LAÇO FÁCIL - COM 10 UNIDADES - TAM 32MM X 510MM CORES VARIADAS
180	10,00	CX	16,22		GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA COM 5000 UNIDADES
181	20,00	M	14,25		TECIDO ALGODÃO CRU



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

182	20,00	M	18,00	TECIDO FELTRO (CORES DIVERSAS)
183	5,00	UN	12,72	MOUSE USB/PS2 ÓPTICO
184	34,00	PCT	17,91	PAPEL ESPECIAL VERGE 180 G/M <sup>2</sup> A4 210 X297 MM PCT. C/ 50 NA COR BRANCO
185	100,00	UN	15,03	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS
186	5,00	UN	37,90	TECLADO USB/PS2 ÓPTICO ABNT2
187	3,00	RL	45,95	ETIQUETAS 50/30 PARA IMPRESSORA (COMPATIVEL PARA IMPRESSORA ELGIN L42) ROLO COM 5000 ETIQUETAS
188	4,00	PCT	89,00	PAPEL MATA BORRÃO, PCT C/ 5 UNI. TAM. 50 X 70 CM, 250 GRAMAS
189	8,00	RL	80,00	PAPEL KRAFT BRANCO, BOBINA DE 140 M, COM 60 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 80 GR.
190	2,00	UN	110,00	PAPEL KRAFT BRANCO, BOBINA DE 140 M, COM 120 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 80 GR.
191	20,00	RL	8,32	PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA, NÃO FISCAL (COMPATIVEL COM O MODELO EPSON TM_T-20 USB) BOBINA COM IMPRESSÃO EM DUAS VIAS, DE 80MM - LARGURA DO PAPEL - 48/64
192	30,00	CX	39,55	Caneta azul cx com 50 unidades/Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Ponta media: 1mm, largura da linha 0,4mm. Corpo hexagonal para segurar com conforto. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa ventilada, em conformidade com padrão ISSO 11540/BS 7272-
193	20,00	CX	39,55	Caneta preta cx com 50 unidades/Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Ponta media: 1mm, largura da linha 0,4mm. Corpo hexagonal para segurar com conforto. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa ventilada, em conformidade com padrão ISSO 11540/BS 7272-1
194	100,00	UN	1,15	Fita adesiva decorativa mágica 19 mmx 7,6m colorida com mt cores diversas. Composição: Filme de acetato e adesivo acrílico
195	300,00	UN	14,63	fita dupla face de espuma banana 3m 24mmx1 35m
196	200,00	UN	4,24	Pasta com elástico polionda 5 cm vermelha
197	40,00	UN	9,07	BLOCO DE DESENHO A3 COM 20 FLS
198	60,00	UN	2,45	CORANTE COMESTÍVEL 10 ML CONFORME SOLICITADO: VERMELHO, AZUL, VERDE
199	60,00	UN	2,95	ESSÊNCIA 30ML
200	150,00	UN	2,57	FITA BEBE EM CETIM ROLO COM 10 METROS CORES CONFORME SOLICITADO: AZUL CLARO, ROSA E BRANCO
201	100,00	UN	3,82	COLA RELEVO CORES DIVERSA ML
202	100,00	UN	14,40	LIQUIDO PARA LIMPAR QUADRO BRANCO 60 ML LÍQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHA, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL, SEMPRE RENOVANDO O QUADRO BRANCO.
203	60,00	UN	8,50	COLA TIPO ADESIVO INSTANTÂNEO Adesivo Instantâneo Alta Viscosidade 20g Tipo de Bico: A ( Exclusivo dispositivo anti-entupimento ) serve para uso geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e resistente. Chega até a colar madeira pouco porosas - See more



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

204	150,00	UN	2,61		TINTA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS
205	100,00	UN	13,45		PAPEL A4 COLORIDO FLUORESCENTE DIVERSAS CORES PACT 50 FOLHS
206	40,00	UN	81,80		CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL 60 HP 5 ML
207	40,00	UN	171,95		CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL 122 HP 8ML
208	15,00	UN	129,95		CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL 27 HP 16 ML
209	1,00	UN	939,00		MÁQUINA ENCADERNADORA SISTEMA ESPIRAL EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, PERMITE PERFURAR ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ. ENCADERNANDO TRABALHOS COM ATÉ 400 FOLHAS. EX.: APOSTILAS, LIVROS, TRABALHOS ESCOLARES, LIVROS DE RECEITAS, ETC UTILIZANDO ESPIRAIS NOS TAMANHOS: (07 MM , 09 MM, 12 MM, 14 MM, 17 MM, 20 MM, 23 MM, 25 MM, 29 MM, 33 MM, 40 MM, 45 MM, 50 MM)
210	50,00	UN	31,76		PAPEL METÁLICO A 4 COM 30FLS BRANCO PEROLADO 120G/M2
211	20,00	UN	0,36		SACO PLÁSTICO ESTAMPADO/BOLINHA/LISTRAS /TAMANHO20CMX30CM KG
212	20,00	M	15,75		TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO
213	300,00	UN	8,75		BAMBOLÊ PEQ 64 CM EM PVC COLORIDO
214	200,00	UN	3,22		ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM 5 CM E CABO PLASTICO
215	30,00	UN	53,95		CARTUCHO DE TINTA COLOR ORIGINAL 662 HP
216	30,00	UN	53,95		CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL 662 HP
217	15,00	UN	89,35		CARTUCHO DE TINTA COLOR ORIGINAL 92HP
218	15,00	UN	109,10		CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL 93 HP
219	200,00	UN	3,13		APONTADOR PEQ., NACIONAL, COM APARADOR E LIXEIRA
220	12,00	CART	7,60		ADESIVO REDONDO PARA FECHAR CORRESPONDÊNCIA COM 350 BOLINHAS (10 DOURADO E 10 PRATA)
221	2,00	UN	14,49		FITA DUPLA FACE 19MM X 20M - FIXA FORTE
222	100,00	RL	2,08		FITILHO COLORIDO 50 METROS - VERDE, ROSA E BRANCO
223	50,00	UN	3,35		PLACA DE ISOPOR DE 1M X 50CM X 2CM
224	50,00	PCT	10,67		PAPEL CANSON 180G - A4 (PCT COM 10 FOLHAS)
225	100,00	UN	3,17		TESOURA ESCOLAR C/PONTA ARREDONDADA, LAMINA 13CM
226	60,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250ML AMARELA
227	40,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250 ML VERMELHA
228	40,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250 ML AZUL
229	40,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250 ML BRANCA
230	40,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250 ML LARANJA
231	40,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250 ML VERDE
232	20,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250 ML PRETO
233	10,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250 ML MARROM
234	40,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250 ML AZUL TURQUESA
235	40,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250 ML AZUL CELESTE
236	40,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250 ML AMARELO OURO
237	40,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250 ML VERDE FOLHA
238	40,00	UN	5,29		TINTA GUACHE 250 ML VERMELHO FOGO
239	10,00	UN	11,77		PAPEL PRESENTE (ROLO 10M) VERMELHO OU AMARELO
240	500,00	UN	1,60		PASTA ARQUIVO PAPELÃO C/ELÁSTICO BRANCA
241	10,00	UN	64,45		TELEFONE COM FIO E CHAVE BRANCO
242	54,00	CX	20,33		PILHA RECARREGAVEL PEQUENA AA CAIXA COM 2 UNIDADES



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

243	5,00	UN	27,03		PEN DRIVE 4 GB USB 2.0
244	5,00	UN	30,01		PEN DRIVE 8GB
245	150,00	UN	2,57		PINCEL 6
246	50,00	UN	9,50		BATERIA ALCALINA 9V
247	36,00	UN	3,65		FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M

**Valor total: R\$ 319.203,09 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e três reais e nove centavos).**

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO II**

**CRENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão Presencial Registro de Preço n° \_\_\_\_/2017, do Município de  
Tijucas.

Tijucas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
nome e número da Identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO III**

**CREENCIAMENTO**

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ou**

**CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**

**(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)**

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO IV**

**DOCUMENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
nome e número da Identidade do declarante.

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO V**

**DOCUMENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ  
n \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA que  
cumpramos o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso  
quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a  
partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

**DADOS DA LICITANTE**

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ( )

Fax: ( )

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Numero Conta \_\_\_\_\_ (para ser efetuado o pagamento)

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Fone: ( )

Fax: ( )

Local e data: Assinatura/Carimbo

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO VII**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_/\_\_\_/2017**

O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, inscrito sob o CNPJ 11.647.750/0001-76, com sede na Rua: José Joaquim Santana nº 36, Bairro: Universitário, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/PMT/2017**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão – **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/PMT/2017** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. VALIDADE DA ATA**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 meses**, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93.

**3.2. Os materiais de expediente deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias competentes, de acordo com o pedido da Secretaria, com entrega imediata, mediante Autorização de Fornecimento (A.F)..**

**3.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C.

**3.4. Vencerá o referido processo a empresa que apresentar o menor preço por item**, de acordo com as condições no edital.

**3.5. Em caso de devolução dos materiais, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.**

**3.6 Os materiais devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**3.7 O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tijucas, SC, data ...

Assinaturas Pregoeira e Equipe de Apoio

Assinaturas Fornecedores